DECRETO Nº 175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

"Regulamenta o Artigo 2º da Lei 5.439, de 24 de setembro de 2015."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA;

DECRETA:

Art. 1º) O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA, em conformidade com o artigo 2º, da Lei 5.439, de 24 de setembro de 2015, será composto pelo pelos seguintes membros:

I – ANDERSON MARTELLI - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA);
II – LUIS ANTONIO FABER - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – ROGÉRIA APARECIDA RIBOLDI GUERREIRO DA COSTA - representantes de entidades da Sociedade Civil legalmente constituída que tenha participação no COMDEMA;
IV – CRISTIANO FLORENSE - representantes de entidades da Sociedade Civil legalmente constituída que tenha participação no COMDEMA.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO